



**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 841, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

“Institui política municipal de incentivo e fomento para a criação de Cooperativas de Trabalho no Município de Paço do Lumiar de modo a combater impactos da pandemia da Covid-19”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal através de seus órgãos, incentivará o fomento e a criação de cooperativas de trabalho.

I – O poder executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas buscando aprimorar o conhecimento, dar suporte e orientação técnica para a criação e manutenção das cooperativas de trabalho, fazendo com que estas alcancem sua plena função social.

Art. 2º Serão criados cadastros municipais de profissionais, os quais poderão servir de base para criação de cooperativas com as atividades laborais afins.

I – O referido cadastro não inibe tão pouco proíbe a iniciativa de particulares para a criação de cooperativas de trabalho. Agindo o poder público municipal nesta situação, apenas como agente incentivador e fomentador.

II – Eventual encaminhamento do cadastro municipal de profissionais, terá apenas cunho indicativo, respeitando-se sempre a autonomia e independência das cooperativas de trabalho a serem criadas, bem como as pertinentes normas internas de ingresso, regulamentação, Administração e gestão adotadas por elas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recebido em: 22.06.21
[Assinatura]



**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Maria Paula Azevedo Desterro
MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal